Secretaria de Estado de Defesa Civil

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 26.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/002827/2024 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R$ 3.485,60 (três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0025-53, que tem por objeto a prestação de serviços de urgência e emergência aos beneficiários do Sistema de Saúde do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro (CBMERJ), no interior do estado do Rio de Janeiro, no ano de 2023, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2562937

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2024.

PROCESSO Nº SEI-270006/000144/2023 - RECONHEÇO a dívida, no valor total de R$ 5.199,47 (cinco mil, cento e noventa e nove reais e quarenta e sete centavos), em favor da empresa CLARO S/A, CNPJ 40.432.544/0062-69, que tem por objeto a prestação de serviço de comunicação de dados de longa distância (WAN) e conexão internet, referente ao ano de 2023, na forma do disposto no Capítulo VI do Decreto nº 41.880, de 25.05.2009, alterado pelos Decretos nº 45.478, de 03.12.2015, e n° 45.230, de 24.04.2015.

Id: 2563112

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA DE SAÚDE

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 29.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270057/000004/2023 - **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço por item nº 116/23 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ORTOPÉDICOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual n.º 44.857, de 27 de junho de 2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: BIOLIFE COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA (06.748.657/0001-18), vencedora dos lotes 01, 03, 12 e 13 proposta nos respectivos valores unitários, R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) - ID 158615, R$ 174,50 (cento e setenta e quatro reais e cinquenta centavos) - Id. 158639, R$ 5.390,00 (cinco mil trezentos e noventa reais) - Id. 84210, R$ 2.422,50 (dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos) - Id. 110311, R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) - Id. 110644, R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) - Id. 110646, R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) - Id 110647, R$ 24,00 (vinte e quatro reais) - Id 87809, R$ 3.390,00 (três mil trezentos e noventa reais) - Id 87810, R$ 22,00 (vinte e dois reais) - Id 87811, R$ 22,00 (vinte e dois reais) - Id 87815, R$ 18,00 (dezoito reais) - Id 87816, R$ 106,50 (cento e seis reais e cinquenta centavos) - Id 110643; RLINE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (41.037.718/0001-30), vencedora do lote 02 com proposta nos valores unitários de R$ 354,84 (trezentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) - ID 25869 e R$ 308,38 (trezentos e oito reais e trinta e oito centavos) - Id. 25870; WM WORLD MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA (03.179.994/0001-43), vencedora do lote 06 com proposta nos respectivos valores unitários de R$ 602,52 (seiscentos e dois reais e cinquenta e dois centavos) - ID 74422, R$ 2.372,00 (dois mil trezentos e setenta e dois reais) - Id. 84211, R$ 4.440,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais e sessenta centavos) - Id 122138, R$ 4.922,00 (quatro mil novecentos e vinte e dois reais) - Id. 123338, R$ 5.550,00 (cinco mil quinhentos e cinquenta reais) - Id. 156098, R$ 260,00 (duzentos e sessenta reais) - Id 164977, R$ 5.373,60 (cinco mil trezentos e setenta e três reais e sessenta centavos) - Id.: 68873 e R$ 2.896,20 (dois mil oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos) - Id. 73901; e a ARTE IMPLANTE MATERIAIS CIRÚRGICOS EIRELLI (23.651.234/0001-02), vencedora dos lotes 08, 09 e 11 com proposta nos respectivos valores unitários de R$ 21,72 (vinte e um reais e setenta e dois centavos) - ID 146390, R$ 20,00 (vinte reais) - Id. 66429, R$ 20,00 (vinte reais) - Id 66467, R$ 19,00 (dezenove reais) - Id. 66468, R$ 21,46 (vinte e um reais e quarenta e seis centavos) - Id. 66469, R$ 18,10 (dezoito reais e dez centavos) - Id 66470, R$ 17,00 (dezessete reais) - Id.: 66471, R$ 24,00 (vinte e quatro reais) - Id. 66472, R$ 17,00 (dezessete reais) - Id.: 66473, R$ 7.185,60 (sete mil cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) - Id.: 110596, R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais) - Id.: 110641, R$ 20,00 (vinte reais) - Id.: 110664, R$ 400,00 (quatrocentos reais) - Id.: 110708, R$ 130,01 (cento e trinta reais e um centavo) - Id.: 111133, R$ 28,00 (vinte e oito reais) - Id.: 111135, R$ 25,00 (vinte e cinco reais) - Id.: 111140. Os Lotes 04, 05, 07 e 10 foram fracassados.

Id: 2563117

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIRO MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270042/000930/2023 - ADJUDICO e **HOMOLOGO** o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote nº 106/23, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS EM GERAL, por estar em conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, que teve como arrematante as empresas: JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI (14.201.938/0001-84), para o lote 01, com proposta no valor unitário de R$ 290,00 (duzentos e noventa reais) para o item 1, R$ 47,00 (quarenta e sete reais) para o item 3, R$ 251,80 (duzentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos) para o item 5, R$ 24,90 (vinte e quatro reais e noventa centavos) para os itens 06 e 07 e R$ 14,00 (quatorze reais) para o item 10; JBS COMÉRCIO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS EIRELI (14.201.938/0001-84), para o lote 02, com valor unitário de R$ 51,00 (cinquenta e um reais) para o item 4; COSTA RIO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA (43.093.948/0001-41), para o lote 03, com valor unitário de R$ 32,85 (trinta e dois reais e oitenta e cinco centavos); e IMPROVISU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA (40.392.359/0001-76), para o lote 04, com valores unitários de R$ 10,55 (dez reais e cinquenta e cinco centavos) para o item 8, R$ 10,64 (dez reais e sessenta e quatro centavos) para o item 09, R$ 10,65 (dez reais e sessenta e cinco centavos) para o item 11 e R$ 11,64 (onze reais e sessenta e quatro centavos) para o item 12.

Id: 2563128

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270042/000878/2023 - HOMOLOGO o processo licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE Nº 145/23 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO DIVERSOS, por estar em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Estadual nº. 31.864, de 16 de setembro de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666/93, que teve como adjudicatárias as empresas: ARDO DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA (10.656.610/0001-00) vencedora do Lote 01 com proposta no valor unitário para o Item 1.1 - Id. 169532 de R$ 663,73 (seiscentos e sessenta e três reais e setenta e três centavos), para o Item 1.2 - Id. 153404 de R$ 432,80 (quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), para o Item 1.3 - Id. 99420 de R$ 125,07 (cento e vinte e cinco reais e sete centavos) e para o Item 1.4 - Id. 170648 de R$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos); CLÉVERTON DE ARAUJO TAVARES (28.762.676/0001-31) vencedora do Lote 03 com proposta no valor unitário para o Item 3.1 - Id. 89096 de R$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos) e para o Item 3.2 - Id. 81935 de R$ 243,98 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e oito centavos). Restando fracassado o Lote 02.

Id: 2563116

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 24.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/005381/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa TOVÁ COMÉRCIO DE PNEUS LTDA, no valor de R$ 6.037.714,57 (seis milhões, trinta e sete mil setecentos e quatorze reais e cinquenta e sete centavos), visando a Aquisição de PNEUS a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços n° 040/2024, consolidada pelo CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 091/2023,com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2562945

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 30.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270120/001722/2023 - **AUTORIZO** a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico para o registro de preços para a eventual aquisição de ventilador mecânico de transporte e circuitos de ventilador adulto e infantil - R1, com fulcro no art. 11º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.02, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 46.751, de 28.08.19 c/c o art. 15º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Id: 2563170

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA GERAL DE SAÚDE

DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 25.04.2024

PROCESSO Nº SEI-270006/005726/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDMACH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA, no valor estimado de R$ 4.017,60 (quatro mil dezessete reais e sessenta centavos), visando à aquisição de ESTETOSCOPIO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 034/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 421/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270060/000415/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa MEDKA HOSPITALAR EIRELI, no valor estimado de R$ 269,40 (duzentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos), visando à aquisição de FOSFATO DE CODEINA+PARACETAMOL, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 0363/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA MILITAR referente ao Pregão Eletrônico nº 120/2023,com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/000416/2024 - AUTORIZO A despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R$ 952,20 (novecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos), visando à aquisição de AMIDO HIDROXIETILICO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 205/2023-B, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 128/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

PROCESSO Nº SEI-270006/000553/2024 -AUTORIZO a despesa em favor da empresa BRAXTER HOSPITALAR LTDA, no valor estimado de R$ 1.220,00 (um mil duzentos e vinte reais), visando à aquisição de DOBUTAMINA CLORIDRATO, a fim de atender a demanda da Diretoria Geral de Saúde da Secretaria de Estado Defesa Civil, conforme Ata de Registro de Preços n° 160/2023-D, consolidada pela FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, referente ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

DIRETORIA GERAL DE ODONTOLOGIA

DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 27.04.2024

PROCESSO N° SEI-270006/006435/2024 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SIRONA DENTAL COMERCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ODONTOLOGICOS LTDA no valor de R$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta reais), visando a Aquisição de insumos odontológicos CAD/CAM, a fim de atender de maneira imediata a demanda das Unidades de Saúde da SEDEC/CBMERJ subordinadas à DGO, conforme Ata de Registro de Preços n° 041/2023, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, com fundamentação legal art. 82, inciso VII §1º lei 287 de 04 de Dezembro de 1979 e no art. 64 da lei Federal nº 4320 de 1964.

Id: 2563148

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO DIRETOR-GERAL
DE 29.04.2024

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 11 de abril de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/90 - **CARLOS EDUARDO PATROCINIO BENJAMIM**, RG 12.161 CBMERJ, Id Funcional 0026117924, CPF 828642767-04, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/005397/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 11 de abril de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q03/91 - **MARCIO GONÇALVES DA SILVA**, RG 16.449 CBMERJ, Id Funcional 0006115055, CPF 018574937-29, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 41 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270006/000681/2024.

TRANSFERE para a Reserva Remunerada, a pedido, a contar de 11 de abril de 2024, o Subtenente Bombeiro Militar Q00/97 - **MARCIO CANEDO DOS SANTOS**, RG 21.585 CBMERJ, Id Funcional 0026158744, CPF 021806057-22, de acordo com o art. 96 inciso I da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985 e o art. 39 da Lei Estadual n° 9.537 de 29 de dezembro de 2021, com a remuneração a que fizer jus, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-270007/002502/2024.

Id: 2562842

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DA SECRETÁRIA

***RESOLUÇÃO SES Nº 3303 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

ALTERA A RESOLUÇÃO SES Nº 3134, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, QUE CONCEDE AO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI APOIO FINANCEIRO PARA EQUIPAR E MOBILIAR O HOSPITAL MUNICIPAL ABDON GONÇALVES, UNIDADE DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no Processo n° SEI-080002/001176/2023, e

CONSIDERANDO:

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro e 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;

- o Decreto Estadual nº 48.300, de 29 de dezembro de 2022, que regulamenta as transferências de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde diretamente aos Fundos Municipais de Saúde;

- a Lei Complementar n° 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde;

- a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde;

- o Título II da Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;

- que a saúde é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal de 1988, que estabelece que a saúde é dever do Estado e direito de todos os cidadãos;

- que o Sistema Único de Saúde (SUS) é a principal política pública de saúde no Brasil, que tem como objetivo garantir o acesso universal, integral e equitativo aos serviços de saúde

- que a oncologia é uma área estratégica para o SUS, uma vez que o câncer é uma das principais causas de morbidade e mortalidade no país;

- que a construção de estabelecimentos especializados em cardiologia e/ou oncologia nos municípios do Estado do Rio de Janeiro contribuirá para a ampliação e qualificação do atendimento em saúde, além de reduzir as desigualdades regionais na oferta de serviços, conforme estabelecido no Plano Nacional de Saúde;

- a necessidade de fortalecer a rede de atenção oncológica no Estado do Rio de Janeiro, que tem enfrentado desafios relacionados à oferta de serviços especializados, à capacitação de profissionais e à gestão dos recursos;

- a importância da participação dos municípios na construção de uma rede integrada de serviços de saúde, que considere as necessidades locais e regionais, bem como a garantia da integralidade da atenção;

- a Deliberação CIB-RJ Nº 6.897 de 07 de julho de 2022, que referendou a Deliberação Conjunta CIB-RJ Nº 89 de 24 de junho de 2022 e instituiu o Componente de Apoio Financeiro para Construir e/ou mobiliar e/ou equipar os Estabelecimentos de Saúde de Serviços Especializados em Cardiologia e/ou Oncologia nos municípios do Estado do Rio de Janeiro para o ano de 2022, consolidando o compromisso do Estado com a melhoria do acesso e da qualidade dos serviços de saúde em cardiologia e oncologia;

- a necessidade de disponibilidade orçamentária financeira, e

- as disposições orçamentárias estabelecidas para o exercício de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - A Resolução SES nº 3.134, de 17 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Conceder apoio financeiro para adquirir equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal de São João de Meriti Abdon Gonçalves - CNES 2298708, na referida localidade.

Parágrafo Único - A concessão decorre da análise favorável do projeto de aquisição de equipamentos e mobiliários para o Hospital Municipal Abdon Gonçalves - CNES 2298708, localizado no Município de São João de Meriti, realizada por equipe técnica da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro - SES/RJ.

Art. 2° - O objeto desta resolução se refere à transferência de recursos de investimento do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde - FMS de São João de Meriti para adquirir equipamentos e mobiliários para o hospital mencionado no art. 1º desta Resolução, que pertence à Administração Pública Municipal.

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata a presente Resolução, correrão via transferência do FES para o FMS, na conta corrente do Banco Bradesco, da seguinte classificação orçamentária:

Programa de Trabalho: 10.302. 0508. 4857 - Apoio às Unidades de Saúde Municipais

Natureza da Despesa: 4440

Fonte de Recursos: 1.500.100

Impresa Oficial DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GOVERNO DO ESTADO RIO DE JANEIRO
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.
Assinado digitalmente em Quinta-feira, 02 de Maio de 2024 às 05:13:43 -0300.